



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.406, DE 13 DE MAIO DE 2014

“Dispõe sobre autorização para pagamento de Serviços Gerais executados na Secretaria Municipal de Infraestrutura”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal pagar até 50 (cinquenta) prestadores de Serviços Gerais, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Os contratados no termo dessa Lei receberão vencimentos equivalentes aos cargos iguais ou similares definidos na Lei Municipal n.º 2742/2010.

Art. 3º A autorização mencionados no Artigo 1º desta Lei serão contratados emergencialmente através do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 13 de maio de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em

_____/_____/____

Assessoria Jurídica